



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2016.



"FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO, PARA A LEGISTATURA DE 2017 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou o Projeto Decreto Legislativo nº 007/2016 e para cumprir os parâmetros estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 19 e seus Parágrafos, combinado com Inciso X e XV, do Art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbiara, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fixa o Subsídio Mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Corumbiara - RO, para a Legislatura com início em 1º de janeiro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2020, conforme segue abaixo:

I - R\$ 13.000,00 (treze Mil Reais) para o Prefeito Municipal;

II - R\$ 6.500,00 (seis Mil e Quinhentos reais) para o Vice-Prefeito Municipal;





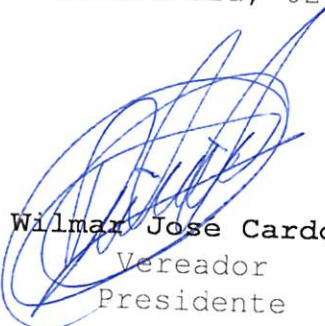
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO**

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Corumbiara, 02 de setembro de 2016.


Wilmar José Cardoso
Vereador
Presidente


Valdinei da Costa Espíndola
Vereador
1º Secretário


Geraldo José Pereira
Vereador
2º Secretário

AUTORIA: MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO

"Ser grande é abraçar uma grande causa"

AV. Itália C. Franco, 2018/Centro/Corumbiara/ CEP: 76.995-000 fone/fax (069)33432367